Câmara Municipal De Itapecerica Da Serra
Estado de São Paulo

Itapecerica da Serra, 29 de setembro de 2025

Ao Departamento Jurídico

Dr Arthur Cesar Albuquerque de Sousa

Recebido em:
Pelo Sr(a):

Em 18/09/2025, O sistema e-Sic da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra recebeu uma **SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO** Protocolo 14 com a seguinte descrição:

"Gostaria de saber se tem Lei Municipal que autoriza o poder executivo a conceder isenção do imposto (IPTU) a portadores de doenças graves (cancêr)?"

Logradouro: **Rua Fortaleza, 190 casa Parque Paraíso – 6850400**

Informo que foi enviado Ofício 18/2025 para Secretaria de Finanças da Prefeitura de Itapecerica da Serra e anexado resposta ao munícipe no sistema e-Sic. Em 25.09.2025 a solicitante enviou um novo questionamento conforme segue:

"Boa tarde!
O departamento de finanças eu ja havia consultado.
Acreditei que a consulta aos senhores seria efetuada ao Departamento Jurídico da Camara Municipal, diante do questionamento da existencia de Lei Municipal."

Prazo para atendimento: 06.10.2025

Solicito uma avaliação para que possamos dar seguimento na tratativa da Solicitação.

Sem mais para o momento e certo de que posso contar com a costumeira atenção, aproveito o ensejo para externar os protestos de estima e admiração.

Atenciosamente

CICERO APARECIDO DE MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA/S

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/10/2025 13:05:04 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 0J90-877T-C3A6-8S1H